

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE BARRA DO ROCHA**

---

#

**RESOLUÇÃO CACS FUNDEB Nº01/2019**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS  
GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB, NO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-BAHIA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do município de Barra do Rocha Bahia, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9494/96, Lei 11.494/2007, Lei Municipal de sua Criação e demais dispositivos infraconstitucionais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da gestão, transferência e aplicação dos recursos transferidos para o FUNDEB, exercida em âmbito Municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do referido recurso;

Considerando que o Conselho Municipal do FUNDEB, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a APROVAÇÃO da referida prestação de contas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR SEM RESSALVAS a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Barra do Rocha – Bahia, exercício financeiro de 2018, tendo em vista o parecer conclusivo favorável.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer ao processo de Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2018, para posterior envio ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos termos da Resolução TCM nº 1278/2008.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal do FUNDEB, em 18 de fevereiro de 2019.

**Bárbara Borges Bandeira  
Presidente**